



INDICAÇÃO Nº , DE 2020
(Do Sr. Deputado Daniel Donizet)

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional do Guará e do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), adote providências quanto aos animais comunitários que vivem na respectiva Região Administrativa.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, vem, por meio desta proposição, sugerir ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional do Guará do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), adote providências quanto aos animais comunitários que vivem na respectiva Região Administrativa.

JUSTIFICAÇÃO

Verifica-se, portanto, a possibilidade de que essa Administração Regional, em parceria com o IBRAM, promova a autorização para a utilização de locais como o informado para o acolhimento e abrigo dos animais comunitários que vivem na região abrangida pela RA X – Guará, especialmente diante da urgente necessidade de espaço para recuperação de animais castrados e vacinados e que aguardam adoção.

Com efeito, recentemente foi publicada a Lei nº 6.612/2020, que "*Dispõe sobre animais comunitários no Distrito Federal e dá outras providências*". A referida norma determina que

Art. 5º O poder público deve desenvolver ações complementares à adoção comunitária de que trata esta Lei, tais como:

(...)

II – possibilitar estratégias e ações para a melhoria do bem-estar, respeito e proteção aos animais comunitários;

(...)

VI – estabelecer mecanismos de cooperação com entidades de proteção animal, universidades, profissionais, empresas públicas ou privadas, visando à consecução dos objetivos desta Lei;

VII – priorizar ações e políticas públicas de manejo populacional e de saúde animal.

Ademais, o mesmo normativo também autoriza a colocação de abrigos, comedouros e bebedouros para esses animais, em áreas públicas, visando o bem-estar dos animais envolvidos (art. 3º). Nesse sentido, imperativa a adoção de medidas visando a qualidade de

vida dos animais comunitários da região, especialmente diante da existência de pessoas dispostas a administrar e cuidar da limpeza desses locais, conforme registrado no relato da Ouvidoria.

Desse modo, considerando que a execução e autorização das referidas medidas é competência do Poder Executivo, notadamente por meio da Administração Regional do Guará e do Instituto Brasília Ambiental, proponho a presente indicação de modo a sugerir a sua realização.

Diante do exposto e por se tratar de uma questão ambiental e sanitária de extrema importância para a população do Distrito Federal, bem como para os animais comunitários que habitam a Região Administrativa do Guará, conto com o apoio dos ilustres pares na aprovação da presente Indicação.

Por tratar de justo pleito, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...

DANIEL DONIZET
Deputado Distrital PL/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 22/10/2020, às 14:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0237563** Código CRC: **23A6915B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00035911/2020-81

0237563v4



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 27/10/2020, às 18:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0242053** Código CRC: **D8E8250F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00035911/2020-81

0242053v1



PROPOSIÇÃO - IND 5250/2020

LIDO EM: 27/10/2020

Brasília, 27 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 27/10/2020, às 17:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0242625 Código CRC: 33462FA6.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00035911/2020-81

0242625v2